



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 05, de 01 de março de 2002.

Declara luto e ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os falecimentos de:

DOM AGOSTINHO KIST, missionário da Congregação dos Padres Jesuítas, com toda uma vida dedicada ao Cristianismo, à Assistência Social e à Educação do povo diamantinense;

DR. ANÍSIO SABO MENDES, filho ilustre de Diamantino, 1º médico nascido nesta cidade, com relevantes Serviços Médicos prestados ao povo diamantinense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Municipal e em decorrência, ponto facultativo, o dia 01 de março de 2002, sexta-feira, nos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

Art. 2º - Aos servidores que trabalham nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino(MT), 01 de março de 2002.

Méd. Vet. Francisco Ferreira Mendes Júnior
Prefeito Municipal